



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 306/2021

PROPONENTE: Deputado ROBERTO CIDADE

RELATOR: Deputado RICARDO NICOLAU

Institui o Sistema Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil, no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Deputado Roberto Cidade, o Projeto de Lei 306/2021, “Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil, no âmbito do Estado do Amazonas”.

A propositura em comento foi incluída em Pauta nas reuniões ordinárias nos dias 17, 22 e 23 de junho de 2021.

O PL tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, a qual se manifestou favorável, não foi apresentado emenda.

Nesta oportunidade, o projeto vem a Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a mim a relatoria do referido PL.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro momento, importante salientar que a presente propositura tem como objetivo instituir no Estado do Amazonas a campanha permanente de sensibilização, informação e incentivo a conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil, no âmbito do Estado do Amazonas a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro. Mediante divulgação pela rede de serviços para as crianças e adolescente, além de garantir

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630



www.ricardonicolau.com.br



@deputadoricardonicolau



@ricardonicolau



deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

o acompanhamento psicológico adequado aos jovens, com o intuito de ampliar o conhecimento da população amazonense.

Vale ressaltar que a Constituição Federal em seu art. 196 determina que é dever do Estado criar políticas públicas, que viabilizem ações que reduzam os riscos de doenças. Vejamos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A presente propositura tem como escopo constitucional e legislativo defesa da saúde, art. 24, XII da Constituição Federal, in verbis:

“Art.24”. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII – previdência social, **proteção e defesa da saúde**; (grifo nosso)

Quanto à competência de iniciativa, é competente o Poder Legislativo para propositura da demanda, visto que o Projeto Lei em questão não dispõe sobre matérias de iniciativa privativa previstas no artigo 33, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas.

- Análise de adequação da propositura às Leis Orçamentárias Estaduais

O presente projeto visa Instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil, no âmbito do Estado do Amazonas. Propagando as informações corretas e fidedignas quanto à importância, eficiência e eficácia do tratamento para o controle e erradicação de doenças causadas pela Depressão.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630



www.ricardonicolau.com.br



@deputadoricardonicolau



@ricardonicolau



deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Considerando que a elaboração, nas Escolas da rede pública de ensino, de seminários, palestras, oficinas, debates e outras formas de conscientização dos jovens no ambiente escolar, é uma forma eficaz e segura de prevenir doenças e salvar vidas.

Destarte, pontua-se que a demanda não possui impacto financeiro significativo, estando em consonância com a Lei Orçamentária para o ano, e consequentemente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Posto isso, declaro que a propositura possui viabilidade formal e material para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

III- VOTO

Ante o exposto, em vista do que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 306 de 2021.

S.R VIRTUAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de outubro de 2021.

DEPUTADO RICARDO NICOLAU

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 09/12/2021 10:26:17
SAULLO VELAME VIANNA - EM 18/10/2021 11:49:17
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 18/10/2021 10:46:21

